

Política de Investigação					
Código	Versão	Emissão	Elaborado	Revisado	Aprovado
PL COMP 07	02	31/10/2022	Jurídico	Compliance / Jurídico	Comitê de ética



# Política de Investigação

**GRUPO LUIZ MENDONÇA**

**BRAVO**  
Caminhões e Ônibus

**AURABRASIL**  
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

**Santo Antonio**  
PATRIMONIAL

**GRUPO LUIZ MENDONÇA - Todos os direitos reservados**

*Esse documento não pode ser reproduzido, distribuído nem divulgado a terceiros sem a devida autorização do Grupo Luiz Mendonça. A cópia deste documento não é válida em meio impresso.*

**Página  
1 de 27**

Política de Investigação					
Código	Versão	Emissão	Elaborado	Revisado	Aprovado
PL COMP 07	02	31/10/2022	Jurídico	Compliance / Jurídico	Comitê de ética

## SUMÁRIO

<b>OBJETIVO DA POLÍTICA</b> .....	<b>3</b>
<b>APLICAÇÃO</b> .....	<b>3</b>
<b>DEFINIÇÕES</b> .....	<b>4</b>
<b>OS ENVOLVIDOS NO PROCESSO DE INVESTIGAÇÃO</b> .....	<b>5</b>
<b>FLUXO DE PROCEDIMENTO DA INVESTIGAÇÃO</b> .....	<b>6</b>
<b>CONFIDENCIALIDADE</b> .....	<b>6</b>
<b>PRIMEIROS PASSOS - INVESTIGAÇÃO</b> .....	<b>6</b>
<b>PROCESSO DE INVESTIGAÇÃO</b> .....	<b>9</b>
<b>VIOLAÇÕES E SANSÕES APLICÁVEIS</b> .....	<b>26</b>
<b>NÃO RETALIAÇÃO</b> .....	<b>27</b>
<b>EXCEÇÃO</b> .....	<b>27</b>

Política de Investigação					
Código	Versão	Emissão	Elaborado	Revisado	Aprovado
PL COMP 07	02	31/10/2022	Jurídico	Compliance / Jurídico	Comitê de ética

## OBJETIVO DA POLÍTICA

Padronizar os procedimentos de investigação sobre relatos recebidos pelo Comitê de Ética do Grupo Luiz Mendonça, descrevendo as etapas de execução, quem deve ser envolvido em cada etapa e qual a atribuição e responsabilidade dos mesmos.

Esta política está sujeita a revisões anuais, podendo ser revisada em periodicidade menor, caso necessário, em decorrência de alterações na regulamentação e/ou legislação aplicável ou, ainda, para refletir alterações nos procedimentos internos do Grupo Luiz Mendonça.

## APLICAÇÃO

Esta política se aplica a todos os Colaboradores do Grupo, independentemente de seu nível hierárquico, nível funcional ou local de atuação. Estão abrangidas no conceito de Colaboradores os Conselheiros, Diretores, Gerentes, Coordenadores e demais Colaboradores do Grupo.

Fornecedores, prestadores de serviço e clientes que se relacionem com o Grupo Luiz Mendonça devem ser informados, observar e anuir com as disposições desta Política e do Código de Conduta do Grupo Luiz Mendonça.

Política de Investigação					
Código	Versão	Emissão	Elaborado	Revisado	Aprovado
PL COMP 07	02	31/10/2022	Jurídico	Compliance / Jurídico	Comitê de ética

## DEFINIÇÕES

Os termos abaixo descritos deverão ser interpretados de acordo com as definições aqui apresentadas, quando mencionados neste documento, independentemente do gênero adotado e/ou se utilizados no plural ou singular:

- (i) **Colaborador:** Todos os empregados, estagiários, membros do conselho de administração, diretores e executivos, diretores, coordenadores, supervisores do Grupo Luiz Mendonça.
  
- (ii) **Terceiro:** Toda pessoa física ou jurídica que não for Colaborador do Grupo Luiz Mendonça, e que seja contratada para auxiliar no desempenho de atividades ou agir em nome, interesse ou benefício da mesma, tais como representantes, subcontratados, fornecedores, consultores, prestadores de serviços em geral, entre outros.

Política de Investigação					
Código	Versão	Emissão	Elaborado	Revisado	Aprovado
PL COMP 07	02	31/10/2022	Jurídico	Compliance / Jurídico	Comitê de ética

## OS ENVOLVIDOS NO PROCESSO DE INVESTIGAÇÃO

A adequada definição de quem deve ser envolvido no processo de investigação e quais os seus papéis e responsabilidades em cada etapa é de fundamental importância para obtenção da qualidade esperada e mitigação dos riscos na captura, investigação e resolução das investigações.

Abaixo estão detalhados os papéis e responsabilidades dos envolvidos no processo de apuração, em uma visão geral:

#	Envolvido	Atividades
1.	Manifestante	<ul style="list-style-type: none"> <li>Denunciar situação irregular /antiética.</li> </ul>
2.	Comitê Ética	<ul style="list-style-type: none"> <li>Conduzir a investigação do caso, sob orientação do Presidente do Comitê de Ética, quando decidido que a investigação seja conduzida internamente.</li> <li>Coordenar investigação do caso (caso esta seja realizada por empresa externa ou delegada à área de apoio específico).</li> <li>Concluir sobre a procedência da denúncia, sua extensão e envolvidos, quando conduzida internamente.</li> <li>Estruturar forma de comunicação a ser utilizada frente ao denunciado, à área de apoio e aos demais envolvidos.</li> <li>Elaborar e executar o Plano de Ação com medidas corretivas.</li> </ul>
3.	Gestor de Compliance <sup>1</sup>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Apoiar a investigação do caso, sob demanda, caso identificado envolvimento de algum membro do Comitê de Ética no relato recebido.</li> </ul>
4.	Diretor Presidente	Autorizar, revisar e aprovar o orçamento do Comitê de Compliance.

Política de Investigação					
Código	Versão	Emissão	Elaborado	Revisado	Aprovado
PL COMP 07	02	31/10/2022	Jurídico	Compliance / Jurídico	Comitê de ética

<sup>1</sup>.Colaborador responsável as atividades de Compliance.

## FLUXO DE PROCEDIMENTO DA INVESTIGAÇÃO

O Comitê de Ética é responsável por recepcionar, registrar, encaminhar para análise/investigação e reportar as respostas para o manifestante.

Em casos de envolvimento de membros do Comitê Ética no relato registrado, o mesmo deve ser afastado do processo de tratativa e investigação.

Nenhuma área operacional do Grupo Luiz Mendonça deve conduzir qualquer atividade de investigação ou deve ter acesso a detalhes do relato.

## CONFIDENCIALIDADE

Durante todo o processo, as questões devem ser tratadas com total confidencialidade, ou seja, o nome do manifestante, os demais envolvidos na situação relatada, a área que a situação ocorreu e o próprio teor da situação, não serão revelados sem que haja uma permissão expressa do Comitê de Ética.

## PRIMEIROS PASSOS - INVESTIGAÇÃO

<b>Política de Investigação</b>					
<b>Código</b>	<b>Versão</b>	<b>Emissão</b>	<b>Elaborado</b>	<b>Revisado</b>	<b>Aprovado</b>
PL COMP 07	02	31/10/2022	Jurídico	Compliance / Jurídico	Comitê de ética

Os procedimentos listados a seguir correspondem a um guia resumido, contemplando os passos iniciais a serem seguidos no processo de investigação.

Política de Investigação					
Código	Versão	Emissão	Elaborado	Revisado	Aprovado
PL COMP 07	02	31/10/2022	Jurídico	Compliance / Jurídico	Comitê de ética

#	Guia para iniciar uma investigação: passos iniciais
1	Visão geral da alegação ou evento que está sendo investigado, incluindo um resumo das leis ou políticas do Grupo que são acusados de terem sido violados. Se for aplicável, incluir defesas legais potenciais ou atenuantes que possam ser relevantes.
2	Listar os fatos conhecidos relacionados ao relato. Os fatos serão listados de forma cronológica.
3	Verificar se o Grupo foi penalizado anteriormente por alguma entidade reguladora/governamental, em virtude de uma situação semelhante ao relato investigado (quando aplicável).
4	Listar as questões legais a serem pesquisadas, relacionadas ao relato.
5	Listar as fontes de informação que serão consultadas (e-mail, gravações de áudio ou vídeo, demais tipos de registros).
6	Elaborar plano e um calendário para a investigação, contemplando as entregas, entrevistas (quando aplicável), revisões e apresentações.
7	Listar as pessoas envolvidas que deverão ser ouvidas e consultadas durante a investigação.
8	Descrever a frequência em que os responsáveis pela investigação irão se encontrar para discutir sobre o assunto.
9	Preparação do relatório final da investigação.



Política de Investigação					
Código	Versão	Emissão	Elaborado	Revisado	Aprovado
PL COMP 07	02	31/10/2022	Jurídico	Compliance / Jurídico	Comitê de ética

## PROCESSO DE INVESTIGAÇÃO

Os procedimentos listados a seguir correspondem a um guia, contemplando os cuidados mínimos a serem seguidos no processo de investigação dos relatos, de acordo com a natureza e o tipo da denúncia.

Este guia não deve limitar os procedimentos, nem substituir o processo regular de atendimento a exigências legais ou das normas internas do Grupo Luiz Mendonça.

Processo de investigação – Natureza da manifestação: Conduta.		
Natureza da Manifestação	Tipo da Manifestação	Cuidados a serem tomados no processo de Investigação
Conduta	Recebimento Presentes e Brindes	<ol style="list-style-type: none"> <li>1) Identificar a origem do brinde (cliente ou fornecedor) e se está em desacordo com o Código de Conduta.</li> <li>2) Confirmar com o Colaborador o recebimento de brinde/presente em desacordo com o Código de Conduta.</li> <li>3) Entender se houve algum favorecimento indevido do cliente ou fornecedor em troca do brinde/presente.</li> <li>4) Providenciar que o presente/brinde seja devolvido ou doado a uma instituição de caridade.</li> <li>5) Definir, com o Comitê de Ética a aplicação de medida punitiva ao Colaborador.</li> </ol>
Conduta	Suborno / Propina.	<ol style="list-style-type: none"> <li>1) Identificar quem:               <ol style="list-style-type: none"> <li>a. recebeu a propina</li> <li>b. pagou a propina</li> </ol> </li> </ol>

Política de Investigação					
Código	Versão	Emissão	Elaborado	Revisado	Aprovado
PL COMP 07	02	31/10/2022	Jurídico	Compliance / Jurídico	Comitê de ética

### Processo de investigação – Natureza da manifestação: Conduta.

Natureza da Manifestação	Tipo da Manifestação	Cuidados a serem tomados no processo de Investigação
		<ol style="list-style-type: none"> <li>2) Entender qual foi o favorecimento indevido do Grupo Luiz Mendonça ou ganho pessoal indevido pelos Colaboradores.</li> <li>3) Validar se efetivamente houve algum tipo de favorecimento e a sua extensão.</li> <li>4) Verificar o histórico de comportamento e relatos associados ao denunciado.</li> <li>5) Obter comprovantes/evidências que comprovem a ocorrência, assim como os favorecimentos obtidos/concedidos.</li> <li>6) Verificar se há algum tipo de menção do relato na mídia. Se sim, envolver a área jurídica e diretoria para definir o direcionamento.</li> <li>7) Definir com o Comitê de Ética aplicação de medida punitiva ao Colaborador.</li> </ol>
<b>Conduta</b>	Despesas corporativas indevidas	<ol style="list-style-type: none"> <li>1) Solicitar a área financeira que disponibilize os comprovantes e relatórios de pagamento em questão;</li> <li>2) Quantificar os valores que foram utilizados indevidamente;</li> <li>3) Confirmar com o Colaborador a ocorrência das despesas indevidas. Obter do Colaborador autorização assinada para o desconto em folha de pagamento, do valor utilizado indevidamente.</li> <li>4) Debitar valor utilizado indevidamente pelo Colaborador inteiramente no próximo processamento da folha de pagamento.</li> <li>5) Definir com o Comitê de Ética a aplicação de medida punitiva ao Colaborador.</li> </ol>
<b>Conduta</b>	Violação de Normas ou Procedimentos	<ol style="list-style-type: none"> <li>1) Identificar quais normas ou procedimentos foram violados, e quais foram as consequências. Avaliar o envolvimento para confirmar a extensão da violação: <ol style="list-style-type: none"> <li>a. Verificar se houve acessos indevidos a sistemas</li> <li>b. Verificar se houve utilização indevida de credenciais e/ou abuso de poder por parte do Colaborador</li> <li>c. Quantificar eventuais prejuízos causados ao Grupo (ex.: desvantagens financeiras, autuações, danos à imagem, etc.)</li> </ol> </li> </ol>

Política de Investigação					
Código	Versão	Emissão	Elaborado	Revisado	Aprovado
PL COMP 07	02	31/10/2022	Jurídico	Compliance / Jurídico	Comitê de ética

### Processo de investigação – Natureza da manifestação: Conduta.

Natureza da Manifestação	Tipo da Manifestação	Cuidados a serem tomados no processo de Investigação
		<ol style="list-style-type: none"> <li>2) Definir com o Comitê de Ética a aplicação de medida punitiva ao Colaborador.</li> </ol>
<b>Conduta</b>	Danos à Imagem do Grupo Luiz Mendonça	<ol style="list-style-type: none"> <li>1) Informar imediatamente a diretoria e ao Comitê de Ética.</li> <li>2) Providenciar com maior brevidade possível posicionamento formal da alta administração do Grupo Luiz Mendonça sobre as ações que estão sendo tomadas para solucionar o problema.</li> <li>3) Avaliar a contratação de serviços de gestão de crise para casos extremos.</li> <li>4) Manter monitoramento de mídias e redes sociais sobre o assunto em questão.</li> <li>5) Definir com o Comitê de Ética a aplicação de medida punitiva ao Colaborador.</li> </ol>

### Processo de investigação – Natureza da manifestação: Conflito de Interesse.

Natureza da Manifestação	Tipo da Manifestação	Cuidados a serem tomados no processo de Investigação
<b>Conflito de Interesse</b>	Favorecimento Ilícito	<ol style="list-style-type: none"> <li>1) Identificar quem: <ol style="list-style-type: none"> <li>a. Motivou o favorecimento ilícito</li> <li>b. Quem foi favorecido ilicitamente (Colaborador, fornecedor e/ou cliente)</li> </ol> </li> <li>2) Entender qual foi o favorecimento indevido, promovido ou recebido pelo Grupo Luiz Mendonça ou por seu Colaborador.</li> <li>3) Avaliar o acesso ao histórico de E-mails corporativos para identificar evidencias do favorecimento.</li> <li>4) Levantar evidências de relacionamento entre Colaborador e o fornecedor/parceiro que</li> </ol>

Política de Investigação					
Código	Versão	Emissão	Elaborado	Revisado	Aprovado
PL COMP 07	02	31/10/2022	Jurídico	Compliance / Jurídico	Comitê de ética

**Processo de investigação – Natureza da manifestação: Conflito de Interesse.**

Natureza da Manifestação	Tipo da Manifestação	Cuidados a serem tomados no processo de Investigação
		<p>indiquem favorecimento.</p> <p><b>5)</b> Obter comprovantes/evidências que comprovem a ocorrência, assim como os favorecimentos obtidos/concedidos.</p> <p><b>6)</b> Definir com o Comitê de Ética a aplicação de medida punitiva ao Colaborador.</p>
<b>Conflito de Interesse</b>	Contratação de Partes Interessadas	<p><b>1)</b> Identificar o grau de envolvimento de Colaborador com a empresa:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li><b>a.</b> Obter composição societária da empresa na Junta Comercial</li> <li><b>b.</b> Verificar se a posição que o Colaborador ocupa lhe permite influenciar na contratação da empresa relacionada.</li> <li><b>c.</b> Obter a relação de notas fiscais emitidas pela empresa relacionada e verificar a predominância de notas fiscais sequenciadas ao longo de um período de tempo (ex.: 6 meses).</li> </ul> <p><b>2)</b> Em relação à empresa que foi contratada:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li><b>d.</b> Identificar o fornecedor</li> <li><b>e.</b> Identificar se o processo de qualificação do fornecedor seguiu as normas e padrões previstos;</li> <li><b>f.</b> Identificar se o desempenho obtido na avaliação do fornecedor (qualidade, prazo, capacidade técnica, dentre outros) atende aos padrões do Grupo Luiz Mendonça e estão compatíveis com demais fornecedores qualificados.</li> </ul> <p><b>3)</b> Em relação ao produto ou serviço fornecido:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li><b>g.</b> Identificar o produto ou serviço prestado.</li> <li><b>h.</b> Verificar se o produto ou serviço prestado possui preço compatível com os oferecidos por outros fornecedores. Caso não haja histórico de preço no sistema informatizado do Grupo Luiz Mendonça, deverá ser realizada uma cotação com outros 3 fornecedores que permita concluir sobre a adequação dos preços praticados;</li> </ul> <p><b>4)</b> Definir com o Comitê de Ética a aplicação de medida punitiva ao Colaborador.</p>

Política de Investigação					
Código	Versão	Emissão	Elaborado	Revisado	Aprovado
PL COMP 07	02	31/10/2022	Jurídico	Compliance / Jurídico	Comitê de ética

**Processo de investigação – Natureza da manifestação: Conflito de Interesse.**

Natureza da Manifestação	Tipo da Manifestação	Cuidados a serem tomados no processo de Investigação
<b>Conflito de Interesse</b>	Empregos ou Atividades Paralelas	<ol style="list-style-type: none"> <li>1) Verificar se o Colaborador utiliza na sua atividade paralela:               <ol style="list-style-type: none"> <li>a. Tempo durante o seu expediente no Grupo Luiz Mendonça</li> <li>b. Recursos do Grupo Luiz Mendonça (e-mail corporativo, computador, programas de computador, impressora, salas de reunião, veículos, ferramentas, etc.)</li> </ol> </li> <li>2) Avaliar se a atividade paralela compete de alguma forma com as atividades do Grupo Luiz Mendonça, ou é passível de ser associada à marca Grupo Luiz Mendonça.</li> <li>3) Avaliar se a posição como Colaborador do Grupo Luiz Mendonça confere algum benefício na sua atividade paralela.</li> <li>4) Evidenciar os impactos negativos da atividade paralela no desempenho do Colaborador:               <ol style="list-style-type: none"> <li>a. Baixa produtividade</li> <li>b. Acúmulo injustificável de atividades</li> <li>c. Atrasos constantes nas entregas dos seus trabalhos</li> </ol> </li> <li>5) Definir com o Comitê de Ética a aplicação de medida punitiva ao Colaborador.</li> </ol>
<b>Conflito de Interesse</b>	Atividades Políticas	<ol style="list-style-type: none"> <li>1) Verificar se o Colaborador utiliza na sua atividade política:               <ol style="list-style-type: none"> <li>a. Tempo durante o seu expediente no Grupo Luiz Mendonça</li> <li>b. Recursos do Grupo Luiz Mendonça (e-mail corporativo, computador, impressora, salas de reunião, veículos, etc.)</li> </ol> </li> <li>2) Avaliar se a atividade política tem sido associada à marca do Grupo Luiz Mendonça.</li> <li>3) Definir com o Comitê de Ética a aplicação de medida punitiva ao Colaborador.</li> </ol>

**Processo de investigação – Natureza da manifestação: Financeiro.**

Natureza da Manifestação	Tipo da Manifestação	Cuidados a serem tomados no processo de Investigação
--------------------------	----------------------	--

Política de Investigação					
Código	Versão	Emissão	Elaborado	Revisado	Aprovado
PL COMP 07	02	31/10/2022	Jurídico	Compliance / Jurídico	Comitê de ética

Processo de investigação – Natureza da manifestação: Financeiro.		
Natureza da Manifestação	Tipo da Manifestação	Cuidados a serem tomados no processo de Investigação
Financeiro	Pagamentos Indevidos	<ol style="list-style-type: none"> <li>1) Identificar usuários responsáveis pela inclusão e aprovação dos pagamentos.</li> <li>2) Obter a documentação suporte aos pagamentos suspeitos: <ol style="list-style-type: none"> <li>a. nota fiscal original.</li> <li>b. comprovantes bancários de pagamento.</li> <li>c. pedidos de compra aprovados.</li> <li>d. medições de serviços aprovadas.</li> </ol> </li> <li>3) Discutir com a extensão da análise.</li> <li>4) Definir com o Comitê de Ética a aplicação de medida punitiva ao Colaborador.</li> </ol>
Financeiro	Pagamentos em Atraso ou Existência de Títulos Vencidos	<ol style="list-style-type: none"> <li>1) Identificar se a nota fiscal foi devidamente registrada no sistema do Grupo Luiz Mendonça.</li> <li>2) Verificar se a data de pagamento registrada no sistema está conforme documentação física.</li> <li>3) Identificar responsável pela realização dos pagamentos.</li> <li>4) Identificar se o fornecedor é subcontratado e o atraso do Grupo Luiz Mendonça está indiretamente ocasionando no atraso dos salários dos empregados.</li> <li>5) Questionar/Investigar motivo dos pagamentos em atraso.</li> <li>6) Discutir com a extensão da análise.</li> <li>7) Durante todo o processo, manter o fornecedor informado sobre o andamento das ações para regularização da pendência financeira, e negociar a retirada imediata da negativação do nome do Grupo Luiz Mendonça junto a órgãos de defesa do consumidor, quando aplicável.</li> <li>8) Solicitar ao responsável a regularização da pendência.</li> </ol>

Política de Investigação					
Código	Versão	Emissão	Elaborado	Revisado	Aprovado
PL COMP 07	02	31/10/2022	Jurídico	Compliance / Jurídico	Comitê de ética

Processo de investigação – Natureza da manifestação: Financeiro.		
Natureza da Manifestação	Tipo da Manifestação	Cuidados a serem tomados no processo de Investigação
Financeiro	Desvio de Recursos Financeiros	<ol style="list-style-type: none"> <li>1) Identificar local e data onde ocorreu o desvio de recursos financeiros.</li> <li>2) Verificar como os recursos foram desviados: <ul style="list-style-type: none"> <li>❖ Caso tenha sido por meio de um pagamento com documentação suporte: <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Verificar existência de documentos suporte falsos (notas fiscais, recibos, etc.).</li> <li>➤ Atestar idoneidade do fornecedor que recebeu o pagamento.</li> <li>➤ Atentar para outras notas fiscais do fornecedor visando identificar numeração sequencial.</li> </ul> </li> <li>❖ Caso tenha sido por recebíveis: <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Verificar existência de títulos vencidos não recebidos em razão do desvio.</li> <li>➤ Se certificar de que todos os títulos a receber baixados manualmente possuem registro em extrato bancário comprovando o efetivo recebimento;</li> </ul> </li> <li>❖ Caso tenha sido por cheque: <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Verificar a existência de cheques de terceiros devolvidos visando identificar se estes cheques não foram trocados pelo fraudador.</li> </ul> </li> </ul> </li> <li>3) Identificar responsáveis pelos desvios de recursos.</li> <li>4) Revisar os logs de acessos às transações financeiras críticas do sistema informatizado.</li> <li>5) Avaliar se o desvio foi possibilitado por uma falha nos sistemas de instituições financeiras e solicitar ressarcimentos das perdas, quando aplicável.</li> <li>6) Definir com o Comitê de Ética a aplicação de medida punitiva ao Colaborador.</li> </ol>

Política de Investigação					
Código	Versão	Emissão	Elaborado	Revisado	Aprovado
PL COMP 07	02	31/10/2022	Jurídico	Compliance / Jurídico	Comitê de ética

Processo de investigação – Natureza da manifestação: Gestão da Informação.		
Natureza da Manifestação	Tipo da Manifestação	Cuidados a serem tomados no processo de Investigação
Gestão da Informação	Adulteração de Registros Contábeis e Relatórios Financeiros	<ol style="list-style-type: none"> <li>1) Identificar quais dados foram manipulados nos relatórios:               <ol style="list-style-type: none"> <li>a. Se possível, gerar relatório utilizando diferente fonte de informação ou por meio de diferente rotina do sistema visando confrontar com relatórios manipulados.</li> <li>b. Realizar revisão criteriosa dos dados visando identificar evidências de manipulação.</li> </ol> </li> <li>2) Avaliar se decisões (ex. investimentos, distribuição de lucro, pagamento de bônus, etc.) foram adversamente impactadas por informações distorcidas/manipuladas. Em caso positivo, quantificar os impactos financeiros.</li> <li>3) Identificar os potenciais beneficiados e prejudicados pelas manipulações.</li> <li>4) Avaliar o contato com eventuais entidades externas que receberam informações adulteradas, para que das devidas compensações decorrentes das manipulações identificadas sejam obtidas/providas.</li> <li>5) Comunicar a Diretoria Responsável, dependendo da extensão dos envolvidos na adulteração de informações, para a definição dos procedimentos a serem executados.</li> <li>6) Discutir com a Alta Gestão a extensão da análise.</li> <li>7) Definir com o Comitê de Ética a aplicação de medida punitiva ao Colaborador.</li> </ol>
Gestão da Informação	Manipulação de Auditorias	<ol style="list-style-type: none"> <li>1) Identificar quais informações foram omitidas ou adulteradas.</li> <li>2) Identificar os potenciais beneficiados e prejudicados pelas manipulações/omissões de informações.</li> <li>3) Discutir com a Alta Gestão a extensão da análise.</li> <li>4) Definir com o Comitê de Ética a aplicação de medida punitiva ao Colaborador.</li> </ol>



Política de Investigação					
Código	Versão	Emissão	Elaborado	Revisado	Aprovado
PL COMP 07	02	31/10/2022	Jurídico	Compliance / Jurídico	Comitê de ética

**Processo de investigação – Natureza da manifestação: Gestão da Informação.**

Natureza da Manifestação	Tipo da Manifestação	Cuidados a serem tomados no processo de Investigação
<b>Gestão da Informação</b>	Falsificação de Documentos	<ol style="list-style-type: none"> <li>1) Identificar a existência de cópia dos documentos falsificados.</li> <li>2) Identificar como os documentos falsificados foram utilizados, com qual finalidade e quais foram os impactos decorrentes da utilização.</li> <li>3) Tratar os impactos da utilização dos documentos falsos, sob a deliberação do Comitê de Ética.</li> <li>4) Definir com o Comitê de Ética a aplicação de medida punitiva ao Colaborador (caso aplicável).</li> </ol>

**Processo de investigação – Natureza da manifestação: Patrimônio.**

Natureza da Manifestação	Tipo da Manifestação	Cuidados a serem tomados no processo de Investigação
<b>Patrimônio</b>	Uso Indevido de Propriedade do Grupo Luiz Mendonça	<ol style="list-style-type: none"> <li>1) Identificar: <ol style="list-style-type: none"> <li>a. Localidade da ocorrência</li> <li>b. Responsáveis pela utilização indevida.</li> <li>c. Ativos envolvidos na ocorrência</li> </ol> </li> <li>2) Evidenciar a utilização indevida dos recursos.</li> <li>3) Providenciar compensações financeiras por eventuais danos que tenham sido causados pela utilização indevida.</li> <li>4) Revisar os controles de salvaguarda e segurança patrimonial que falharam.</li> <li>5) Discutir com o Comitê de Ética a extensão da análise.</li> <li>6) Definir com o Comitê de Ética a aplicação de medida punitiva ao Colaborador.</li> </ol>

Política de Investigação					
Código	Versão	Emissão	Elaborado	Revisado	Aprovado
PL COMP 07	02	31/10/2022	Jurídico	Compliance / Jurídico	Comitê de ética

Processo de investigação – Natureza da manifestação: Patrimônio.		
Natureza da Manifestação	Tipo da Manifestação	Cuidados a serem tomados no processo de Investigação
Patrimônio	Furto, Desvio ou Roubo de Ativos	<ol style="list-style-type: none"> <li>1) Obter registros que auxiliem na identificação dos responsáveis como câmeras de segurança, por exemplo.</li> <li>2) Investigar como os furtos, desvios e roubos ocorreram.</li> <li>3) Quantificar perdas.</li> <li>4) Providenciar compensações financeiras, quando possível.</li> <li>5) Revisar os controles de salvaguarda e segurança patrimonial que falharam.</li> <li>6) Discutir com o Comitê de Ética a extensão da análise.</li> <li>7) Definir com o Comitê de Ética a aplicação de medida punitiva ao Colaborador.</li> </ol>
Patrimônio	Depredação de Ativos	<ol style="list-style-type: none"> <li>1) Localizar o ativo depredado identificando os danos causados.</li> <li>2) Obter registros que auxiliem na identificação dos responsáveis como câmeras de segurança, por exemplo.</li> <li>3) Providenciar compensações financeiras, quando possível. Principalmente quando o ativo cedido por uma financiador.</li> <li>4) Revisar os controles de salvaguarda e segurança patrimonial que falharam.</li> <li>5) Discutir com o Comitê de ética a extensão da análise.</li> <li>6) Definir com o Comitê de Ética a aplicação de medida punitiva ao Colaborador.</li> </ol>

Processo de investigação – Natureza da manifestação: Pessoas.		
Natureza da Manifestação	Tipo da Manifestação	Cuidados a serem tomados no processo de Investigação
Pessoas	Assédio Moral	<ol style="list-style-type: none"> <li>1) Identificar local e testemunhas da ocorrência.</li> <li>2) Verificar se o denunciante tem motivos para querer retaliar o denunciado (ex: ex-Colaborador recém demitido).</li> </ol>

Política de Investigação					
Código	Versão	Emissão	Elaborado	Revisado	Aprovado
PL COMP 07	02	31/10/2022	Jurídico	Compliance / Jurídico	Comitê de ética

Processo de investigação – Natureza da manifestação: Pessoas.		
Natureza da Manifestação	Tipo da Manifestação	Cuidados a serem tomados no processo de Investigação
		<ol style="list-style-type: none"> <li>3) Verificar o histórico de comportamento e relatos associados ao denunciado.</li> <li>4) Avaliar se o Colaborador assediado precisa de acompanhamento psicológico.</li> <li>5) Definir com o Comitê de Ética a aplicação de medida punitiva ao Colaborador.</li> </ol>
Pessoas	Assédio Sexual	<ol style="list-style-type: none"> <li>1) Identificar local e testemunhas da ocorrência, quando indicado.</li> <li>2) Verificar se o denunciante tem motivos para querer retaliar o denunciado (ex: ex-Colaborador recém demitido).</li> <li>3) Verificar o histórico de comportamento e relatos associados ao denunciado.</li> <li>4) Definir, com o Comitê de Ética, e aplicar a medida punitiva ao Colaborador envolvido.</li> <li>5) Avaliar se o Colaborador assediado precisa de acompanhamento psicológico.</li> </ol>
Pessoas	Abuso de Autoridade	<ol style="list-style-type: none"> <li>1) Identificar local e testemunhas da ocorrência, quando indicado.</li> <li>2) Verificar se o denunciante tem motivos para querer retaliar o denunciado (ex: ex-Colaborador, recém demitido).</li> <li>3) Verificar o histórico de comportamento e relatos associados ao denunciado.</li> <li>4) Definir com o Comitê de Ética a aplicação de medida punitiva ao Colaborador.</li> </ol>
Pessoas	Agressão Física	<ol style="list-style-type: none"> <li>1) Identificar local e testemunhas da ocorrência.</li> <li>2) Verificar histórico de relatos semelhantes anteriores com o Colaborador denunciado.</li> <li>3) Aplicar ações corretivas previstas na legislação vigente para os Colaborador envolvidos. Em casos extremos, avaliar o registro de boletim de ocorrência junto ao serviço policial.</li> <li>4) Avaliar se o Colaborador agredido precisa de acompanhamento psicológico ou atendimento médico.</li> <li>5) Definir com o Comitê de Ética a aplicação de medida punitiva ao Colaborador.</li> </ol>
Pessoas	Discriminação	<ol style="list-style-type: none"> <li>1) Verificar histórico de relatos semelhantes anteriores com o Colaborador denunciado.</li> <li>2) Verificar o histórico de comportamento e relatos associados ao denunciado e discutir com o Diretor responsável ou superior imediato do Colaborador.</li> </ol>

Política de Investigação					
Código	Versão	Emissão	Elaborado	Revisado	Aprovado
PL COMP 07	02	31/10/2022	Jurídico	Compliance / Jurídico	Comitê de ética

Processo de investigação – Natureza da manifestação: Pessoas.		
Natureza da Manifestação	Tipo da Manifestação	Cuidados a serem tomados no processo de Investigação
		<ol style="list-style-type: none"> <li>3) Identificar local e testemunhas da ocorrência.</li> <li>4) Definir com o Comitê de Ética a aplicação de medida punitiva ao Colaborador.</li> </ol>
Pessoas	Demissão Injustificada	<ol style="list-style-type: none"> <li>1) Avaliar se as alegações do ex- Colaborador são pertinentes.</li> <li>2) Obter avaliações de desempenho do Colaborador que foi desligado.</li> <li>3) Verificar demissão nos registros do Grupo Luiz Mendonça, inclusive a entrevista de desligamento, visando identificar possíveis justificativas que auxiliem na investigação.</li> <li>4) Entrevistar Colaborador de diferentes níveis hierárquicos que possuíam relacionamento com o demitido.</li> <li>5) Definir com o Comitê de Ética a aplicação de medida punitiva ao Colaborador.</li> </ol>
Pessoas	Homologação	<ol style="list-style-type: none"> <li>1) Solicitar que a área de Administração de Pessoas informe de imediato:               <ol style="list-style-type: none"> <li>a. sobre a existência de pendências na documentação.</li> <li>b. a data da homologação.</li> </ol> </li> <li>2) Solicitar ao responsável que providencie que homologações envolvendo demissões em circunstâncias conturbadas ou altos valores de rescisões sejam homologadas no sindicato e na justiça do trabalho.</li> </ol>
Pessoas	Jornada Trabalho excessiva de	<ol style="list-style-type: none"> <li>1) Verificar histórico de relatos anteriores com os Colaborador envolvidos.</li> <li>2) Verificar a existência de documentação que comprove as jornadas em excesso identificando aprovadores/solicitadores.</li> <li>3) Verificar a existência de fato e respaldo legal que justifique a ocorrência das horas extraordinárias realizadas.</li> <li>4) Verificar nos controles de ponto do Colaborador a concessão de folga compensatória.</li> <li>5) Se certificar de que todas as horas trabalhadas sejam pagas aos Colaboradores com respectivos encargos.</li> <li>6) Solicitar aos gestores responsáveis pela ocorrência que descontinuem a prática de trabalho além da jornada permitida.</li> </ol>

Política de Investigação					
Código	Versão	Emissão	Elaborado	Revisado	Aprovado
PL COMP 07	02	31/10/2022	Jurídico	Compliance / Jurídico	Comitê de ética

Processo de investigação – Natureza da manifestação: Pessoas.		
Natureza da Manifestação	Tipo da Manifestação	Cuidados a serem tomados no processo de Investigação
Pessoas	Benefícios	<ol style="list-style-type: none"> <li>1) Verificar se existem diferenças entre o benefício concedido e o benefício definido para o cargo do Colaborador.</li> <li>2) Revisar o histórico de pagamento do benefício identificando pagamentos a menor ou descontos a maior.</li> <li>3) Providenciar que as compensações ou ajustes na categoria do benefício sejam realizados imediatamente, ou que um benefício que é de direito do Colaborador seja concedido de imediato.</li> </ol>
Pessoas	Salários e Comissões	<ol style="list-style-type: none"> <li>1) Verificar se existem diferenças entre os valores ou percentuais acordados e os valores ou percentuais pagos.</li> <li>2) Solicitar aos responsáveis que providenciem as compensações ou ajustes nos valores sejam realizados imediatamente.</li> </ol>
Pessoas	Condições de Trabalho Irregular	<ol style="list-style-type: none"> <li>1) Solicitar à área de Administração de Pessoal um parecer técnico sobre possíveis condições de trabalho irregulares, assim como atestando que as medidas corretivas adotadas foram suficientes.</li> <li>2) Solicitar relatórios anteriores e mensagens correlatas, do tema da denúncia.</li> <li>3) Providenciar que os ajustes necessários sejam realizados imediatamente para que as atividades laborais ocorram dentro dos padrões de segurança. Caso ajustes imediatos não sejam possíveis, suspender as atividades até que possam ser retomadas dentro dos padrões de segurança.</li> <li>4) Analisar medidas já adotadas pelo Grupo Luiz Mendonça.</li> </ol>
Pessoas	Adulteração de Horas Trabalhadas	<ol style="list-style-type: none"> <li>1) Verificar por onde a adulteração de horas foi realizada: sistema ou manual.</li> <li>2) Decidir sobre a necessidade ou não de afastamento temporário do Colaborador para aprofundamento da investigação;</li> <li>3) Quantificar quantidade de horas adulteradas.</li> <li>4) Providenciar que as compensações ou ajustes nos valores sejam realizados</li> </ol>

Política de Investigação					
Código	Versão	Emissão	Elaborado	Revisado	Aprovado
PL COMP 07	02	31/10/2022	Jurídico	Compliance / Jurídico	Comitê de ética

Processo de investigação – Natureza da manifestação: Pessoas.		
Natureza da Manifestação	Tipo da Manifestação	Cuidados a serem tomados no processo de Investigação
		<p>imediatamente.</p> <p>5) Definir com o Comitê de Ética a aplicação de medida punitiva ao Colaborador.</p>
Pessoas	Tratamento Desigual	<p>1) Verificar se realmente houve tratamento diferenciado.</p> <p>2) Verificar histórico de relatos anteriores com o Colaborador denunciado.</p> <p>3) Entrevistar possíveis testemunhas buscando validar a informação.</p> <p>4) Se aplicável, providenciar ações corretivas de equiparação em tratamentos desiguais.</p> <p>5) Definir com o Comitê de Ética a aplicação de medida punitiva ao Colaborador.</p>
Pessoas	Conflitos na Relação de Subordinação	<p>1) Verificar histórico de relatos anteriores com os Colaboradores envolvidos.</p> <p>2) Entrevistar outros Colaboradores visando confirmar conflitos relatados.</p> <p>3) Se certificar que a ordem que não foi cumprida estava relacionada à atividade/resultado da área e ao grau de capacidade do Colaborador, dentre outros.</p> <p>4) Avaliar a transferência dos Colaboradores envolvidos para outros setores.</p> <p>5) Definir com o Comitê de Ética a aplicação de medida punitiva ao Colaborador.</p>
Pessoas	Álcool e Drogas	<p>1) Verificar histórico de relatos semelhantes anteriores com o Colaborador denunciado.</p> <p>2) Verificar o histórico de comportamento e relatos associados ao denunciado e discutir com o Diretor responsável ou superior imediato do Colaborador.</p> <p>3) Identificar local e testemunhas da ocorrência.</p> <p>4) Após avaliação médica, avaliar o afastamento do Colaborador e o fornecimento de auxílio com tratamento especializado para dependentes químicos.</p> <p>5) Definir com o Comitê de Ética a aplicação de medida punitiva ao Colaborador.</p>

Política de Investigação					
Código	Versão	Emissão	Elaborado	Revisado	Aprovado
PL COMP 07	02	31/10/2022	Jurídico	Compliance / Jurídico	Comitê de ética

### Processo de investigação – Natureza da manifestação: Saúde, Segurança e Meio Ambiente (SSMA).

Natureza da Manifestação	Tipo da Manifestação	Cuidados a serem tomados no processo de Investigação
SSMA	Segurança no Trabalho	<ol style="list-style-type: none"> <li>1) Solicitar à área de Administração de Pessoal um parecer técnico sobre possíveis condições de trabalho irregulares, assim como atestando que as medidas corretivas adotadas foram suficientes.</li> <li>2) Solicitar eventuais relatórios existentes e medidas adotadas com relação ao tema da denúncia.</li> <li>3) Providenciar que os ajustes necessários sejam realizados imediatamente para que as atividades laborais ocorram dentro dos padrões de segurança. Caso ajustes imediatos não sejam possíveis, suspender as atividades até que possam ser retomadas dentro dos padrões de segurança.</li> </ol>
SSMA	Danos ao Meio Ambiente	<ol style="list-style-type: none"> <li>1) Solicitar à área de Saúde, Meio Ambiente e Segurança um parecer técnico sobre possíveis impactos ambientais decorrentes da situação denunciada, inclusive à Comunidades.</li> <li>2) Com base no parecer técnico, providenciar: <ol style="list-style-type: none"> <li>a. reparos necessários ao meio ambiente</li> <li>b. adoção da utilização de equipamentos ou de práticas de segurança para que a ocorrência não se repita.</li> </ol> </li> <li>3) Caso o problema ambiental tenha impactado comunidades, além das ações corretivas, providenciar o envolvimento da área de comunicação para que atue na elaboração de comunicados formais sobre as ações em andamento.</li> <li>4) Caso as falhas sejam decorrentes de materiais ou serviços fornecidos por terceiros, iniciar processo de ressarcimento dos recursos gastos para correção do problema.</li> </ol>

Política de Investigação					
Código	Versão	Emissão	Elaborado	Revisado	Aprovado
PL COMP 07	02	31/10/2022	Jurídico	Compliance / Jurídico	Comitê de ética

Processo de investigação – Natureza da manifestação: T.I.		
Natureza da Manifestação	Tipo da Manifestação	Cuidados a serem tomados no processo de Investigação
T.I.	Violação de Sistemas Informatizados e E-mails	<ol style="list-style-type: none"> <li>1) Identificar juntamente com a equipe de segurança da informação por onde a violação foi realizada: banco de dados, sistemas, e-mail, etc.</li> <li>2) Identificar juntamente com a equipe de segurança da informação usuário sistêmico utilizado para realizar a violação.</li> <li>3) Revisar a lista de usuários com permissão de acesso remoto.</li> <li>4) Localizar nos logs de acesso a violação conforme informações do relato.</li> <li>5) Verificar possíveis repasses de informações a terceiros por meio de varredura de e-mails/ferramentas de comunicação.</li> <li>6) Revisar as configurações de firewall e proxy assegurando que não existam vulnerabilidades que permitam acessos indesejados.</li> <li>7) Analisar a necessidade de alteração da política e/ou medidas de segurança da informação.</li> <li>8) Definir com o Comitê de Ética a aplicação de medida punitiva ao Colaborador.</li> </ol>
T.I.	Pornografia	<ol style="list-style-type: none"> <li>1) Solicitar à equipe de segurança da informação que realize varredura no disco rígido do computador disponibilizado pelo Grupo Luiz Mendonça para o Colaborador assim como diretórios de rede aos quais este tem acesso a salvar arquivos.</li> <li>2) Solicitar à equipe de segurança da informação que realize varredura no servidor de e-mails buscando identificar o envio de mensagens com conteúdo pornográfico a partir da conta de e-mails do Colaborador no domínio das empresas do Grupo Luiz Mendonça. Verificar se: <ol style="list-style-type: none"> <li>a. houve divulgação a destinatários externos</li> <li>b. verificar se houve associação da marca Grupo Luiz Mendonça ao conteúdo pornográfico.</li> </ol> </li> <li>3) Registrar formalmente a ocorrência junto à Segurança da Informação para que reavalie os filtros e bloqueios de conteúdo de e-mails.</li> </ol>



Política de Investigação					
Código	Versão	Emissão	Elaborado	Revisado	Aprovado
PL COMP 07	02	31/10/2022	Jurídico	Compliance / Jurídico	Comitê de ética

Processo de investigação – Natureza da manifestação: T.I.		
Natureza da Manifestação	Tipo da Manifestação	Cuidados a serem tomados no processo de Investigação
		4) Definir com o Comitê de Ética a aplicação de medida punitiva ao Colaborador.
T.I.	Utilização Indevida de E-mail, Internet ou Mídias Sociais	<p><b><u>Mídias sociais e sites</u></b></p> <p>1) Identificar a informação indevida no meio de comunicação conforme informações fornecidas. Em caso de publicações de conteúdo indevido em redes sociais por Colaborador, solicitar a exclusão imediata do conteúdo. Caso a publicação tenha sido feita por pessoas externas o Grupo Luiz Mendonça, acionar a área de comunicação e a área jurídica para que recorram aos meios legais e providenciem a exclusão da publicação.</p> <p><b><u>E-mails</u></b></p> <p>2) Solicitar à equipe de segurança da informação que:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>c. Rastreie todos os destinatários contidos no e-mail assim como eventuais encaminhamentos a partir do e-mail original recebido.</li> <li>d. Disponibilize ao Comitê de ética uma lista contendo todos os endereços de e-mail que receberam e/ou enviaram o conteúdo impróprio.</li> <li>e. Exclua o conteúdo impróprio de todas as caixas de e-mails em que este foi localizado.</li> </ul> <p>3) Definir com o Comitê de Ética a aplicação de medida punitiva ao Colaborador.</p>

Política de Investigação					
Código	Código	Código	Código	Código	Código
PL COMP 07	PL COMP 07	PL COMP 07	PL COMP 07	PL COMP 07	PL COMP 07

## VIOLAÇÕES E SANSÕES APLICÁVEIS

É responsabilidade de todos os Colaboradores comunicar qualquer violação e suspeita de violação aos requisitos desta Política, bem como as normas, políticas e procedimentos internos do Grupo Luiz Mendonça.

As comunicações de violação, identificadas ou anônimas, deverão ser feitas à:

### **Ouvidoria e Canal confidencial do Grupo Luiz Mendonça:**

- **E-mail: [auraebravo@relatoconfidencial.com.br](mailto:auraebravo@relatoconfidencial.com.br)**

Quando da comunicação das violações, deverá ocorrer a pronta interrupção de irregularidades ou infrações detectadas, cabendo ao Comitê de Ética do Grupo Luiz Mendonça a tempestiva tratativa e remediação dos danos gerados.

As violações às normas, políticas e procedimentos internos do Grupo Luiz Mendonça podem resultar em severas penalidades disciplinares, civis e criminais para o Grupo e seus Colaboradores e/ou representantes envolvidos.

O Comitê de Ética analisará os relatos e definirá as medidas disciplinares que serão adotadas, conforme as diretrizes do Código de Conduta do Grupo Luiz Mendonça.

Política de Investigação					
Código	Código	Código	Código	Código	Código
PL COMP 07	PL COMP 07	PL COMP 07	PL COMP 07	PL COMP 07	PL COMP 07

## NÃO RETALIAÇÃO

Conforme determinado no Código de Conduta, independentemente do suposto erro de conduta relatado, ou do método de relato, o Grupo Luiz Mendonça não tolerará retaliação contra qualquer pessoa que dê alguma informação de boa-fé sobre uma suposta violação do Código de Conduta, desta Política, de outras políticas aplicáveis ou de leis e regulamentações aplicáveis, independentemente dos resultados das investigações e das alegações pelo Grupo.

## EXCEÇÃO

Quaisquer exceções as regras aqui apresentadas devem ser aprovadas formalmente pelo Comitê de Ética do Grupo Luiz Mendonça.